



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5024 Ponta Porã-MS 27 Agosto de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2026			
AUTUADO	CONDOMINIO RENO VILLAGE SPE LTDA - EPP		
ENDEREÇO	RUA GUIA LOPES, Nº, AREA URBANA, CEP 7990000	BIC	2383982
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1021/2026			
AUTUADO	ESPOLIO DE MERCEDES FERRIOL CINTAS		
ENDEREÇO	RUA DEP. ARAL MOREIRA, Nº, CENTRO, CEP 79904614	BIC	20746
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1022/2026			
AUTUADO	PIERO EDWIN BENITES PIZARRO		
ENDEREÇO	RUA JARDIM DOS ESTADOS, Nº 1089, JARDIM ALTOS DA GLORIA, CEP 79906850	BIC	26719
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2026			
AUTUADO	CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS		
ENDEREÇO	RUA CYRO BELMONTE DE SOUZA, Nº 248, JARDIM NOVA PONTA PORA, CEP 79902572	BIC	8879
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2026			
AUTUADO	ADRIANA FRANCO PASSOS VICARI		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM P. TEIXEIRA, Nº, CENTRO, CEP 79904608	BIC	20466
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2026			
AUTUADO	MARIANA VICARI DE FIGUEIREDO PESSOA ABDALA		
ENDEREÇO	RUA JACARANDA, Nº 320, RESIDENCIAL PONTA PORA I, CEP 79902398	BIC	14286
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2026			
AUTUADO	SERGIO VICENTE DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA, Nº 121, RESIDENCIAL PONTA PORA I, CEP 79902464	BIC	14289
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2026			
AUTUADO	SUELI MARIA TORRES		
ENDEREÇO	AV. BRASIL, Nº 3776, CENTRO, CEP 79900001	BIC	21793
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2026			
AUTUADO	RICARDO ALVIM CARVALHO SOUZA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO GALEAO, Nº 183, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1474
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2026			
AUTUADO	ANGELA MARIA CARVALHO DE SOUZA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO GALEAO, Nº 195, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1475
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2026			
AUTUADO	HENRIETTE PEREIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO GALEAO, Nº 207, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1476
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2026			
AUTUADO	AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 219, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1477
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2026			
AUTUADO	JORGE L. GANDHI SANTOS FERREIRA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO Nº 231, JD. AEROPORTO, CEP: 79905-414	BIC	1478
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2026			
AUTUADO	ROSANA MONTEIRO MAGALHAES		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 255, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1480
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2026			
AUTUADO	ESTEVAO VALDEZ MARTINS		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 255, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1481
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2026			
AUTUADO	LINDACI DA MATA NUNES		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 267, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	1482
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2026			
AUTUADO	ORLANDO REBELO MACIEL		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 184, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905414	BIC	27137
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2026			
AUTUADO	ELINE HENRIQUE DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO PAMPULHA, Nº 810, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-408	BIC	1219
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2026			
AUTUADO	JESSICA PORTELA KERKHOFF SOUZA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO INTERN.A. JOAO, Nº 128, BAIRRO GRANJA, CEP 79905-410	BIC	1225
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2026			
AUTUADO	APARECIDO JOSE DE MELO		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO INTERN. A. JOAO, Nº 74, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-410	BIC	1229
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2026			
AUTUADO	CLEBERSON KERKHOFF		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO INTERN. A. JOAO, Nº 810, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-410	BIC	1246
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2026			
AUTUADO	JOSE FELIPE DUARTE ANTUNES COLMAN		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SANTOS DUMONT, Nº 671, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-418	BIC	1281
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2026			
AUTUADO	JOSE FELIPE DUARTE ANTUNES COLMAN		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SANTOS DUMONT, Nº 681, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-418	BIC	1282
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2026			
AUTUADO	TOSHIHARU YAMASHITA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SALGADO FILHO, Nº 446, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-406	BIC	25306
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2026			
AUTUADO	TERUMI YAMASHITA		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SALGADO FILHO, Nº 432, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-406	BIC	25307
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2026			
AUTUADO	TICIANE REICHARDT DE SOUZA BENITES		
ENDEREÇO	RUA MONTE CASTELO, Nº 424, PARQ. RES. MONTE CARLO, CEP 79904-340	BIC	12456
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2026			
AUTUADO	WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA VALDEZ		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SALGADO FILHO, Nº 70, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-406	BIC	25245
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2026			
AUTUADO	ALESANDER BENITES DUARTE		
ENDEREÇO	RUA CORUMBA, Nº 742, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-416	BIC	25281
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2026			
AUTUADO	PEDRO SEITE TORIBA JUNIOR		
ENDEREÇO	RUA CORUMBA, Nº 869, JARDIM AEROPORTO, CEP 79905-416	BIC	1261
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2026			
AUTUADO	ROQUE DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA REALEZA, Nº 351, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-388	BIC	1955
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2026			
AUTUADO	SONIA MARIA FERNANDES GOMES		
ENDEREÇO	RUA CORONEL ORLANDO OLCEN SAPUCAIA, Nº 564, JARDIM VITORIA, CEP 79906-768	BIC	26673
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2026			
AUTUADO	ANTONIA OJEDA ESQUIVEL		
ENDEREÇO	RUA JOAO TRINDADE, Nº 363, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP 79906-700	BIC	29096
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2026			
AUTUADO	ARCENIO RAUL GONZALES		
ENDEREÇO	RUA MEXICO, Nº 696, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-430	BIC	7198
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2026			
AUTUADO	ARCENIO RAUL GONZALES		
ENDEREÇO	RUA MEXICO, Nº 684, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-430	BIC	7200
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2026			
AUTUADO	ULYSSES SOUZA GONCALVES		
ENDEREÇO	RUA MEXICO, Nº 747, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-430	BIC	7565
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2026			
AUTUADO	FABIANE DE MELO SILVA		
ENDEREÇO	RUA MEXICO, Nº 723, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-430	BIC	7567
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2026			
AUTUADO	KHODR KAMAL MELHEM		
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº 2002, FRACAO CHACARA CC, CEP 79904-422	BIC	17943
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2026			
AUTUADO	MARIA HELENA MARTINEZ		
ENDEREÇO	RUA ATHAMARIL SALDANHA, Nº 292, JARDIM NOVA PONTA PORA, CEP 79902-552	BIC	8872
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2026			
AUTUADO	ZEINE CAROLINA LOPEZ SAAD		
ENDEREÇO	RUA DAS AROEIRAS, Nº 389, BOSQ DE PONTA PORA, CEP 79903-292	BIC	11974
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2026			
AUTUADO	CRISLAINE GONCALVES PEREIRA DE ABREU		
ENDEREÇO	RUA GUADALAJARA, Nº 315, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-426	BIC	7804
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2026			
AUTUADO	ELVIS DE ASSIS AMARAL		
ENDEREÇO	RUA NICARAGUA, Nº 209, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-432	BIC	7683
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2026			
AUTUADO	ELVIS DE ASSIS AMARAL		
ENDEREÇO	RUA NICARAGUA, Nº 221, JARDIM ESTORIL, CEP 79903-432	BIC	7696
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

EDUARDO WELINGTON STOCCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

ATA DE ANÁLISE COMPLEMENTAR ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CREDENCIADO SUPERVENIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.934/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, para Atender às necessidades da Prefeitura.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, a equipe de contratação do Município de Ponta Porã/MS, designada para condução do Edital de Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, reuniu-se para análise da documentação de habilitação apresentada por novo interessado, em atendimento ao item 1.1 e 7.10 do edital (cadastramento permanente).

Após análise dos documentos encaminhados por meio da plataforma COMPRASBR, constatou-se o atendimento integral das exigências de habilitação pelo seguinte leiloeiro:

- LEILOEIRO: Fábio Marlon Machado
- MATRÍCULA JUCEMS: 074/2023

Concluída a fase de análise documental, fica registrada a habilitação do interessado acima qualificado na condição de "**Credenciado Superveniente**". Em observância ao item 7.10, inciso I, do edital, o credenciado passará a integrar o banco de leiloeiros, sendo inserido ao final da lista de rodízio vigente, **ocupando a 15ª (décima quinta) posição** na ordem de convocação.

Determina-se a publicação desta Ata e da atualização da lista no Diário Oficial do Município e na plataforma COMPRASBR, para conhecimento dos interessados e emissão do Termo de Credenciamento.

Ponta Porã/MS, 25 de agosto de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Agente de Contratação

Adrielle Rompatto da Silva
Equipe de apoio

Julio Campos Vernal
Equipe de Apoio

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.132/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Casa da Mulher Brasileira no Município de Ponta Porã/MS, com recursos estruturados entre a Itaipu Binacional, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Ponta Porã/MS, formalizados por meio do Convênio nº 4500084420 celebrado com a Itaipu Binacional (interveniente-anuente a União, por intermédio do Ministério das Mulheres), e participação do Ministério das Mulheres na qualidade de parceiro institucional vinculado ao projeto padrão e às diretrizes da política pública, conforme Projeto Executivo de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART, DILA e demais documentos técnicos que instruem o processo. a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **L F ENGENHARIA LTDA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 26 de agosto de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.132/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Casa da Mulher Brasileira no Município de Ponta Porã/MS, com recursos estruturados entre a Itaipu Binacional, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Ponta Porã/MS, formalizados por meio do Convênio nº 4500084420 celebrado com a Itaipu Binacional (interveniente-anuente a União, por intermédio do Ministério das Mulheres), e participação do Ministério das Mulheres na qualidade de parceiro institucional vinculado ao projeto padrão e às diretrizes da política pública, conforme Projeto Executivo de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART, DILA e demais documentos técnicos que instruem o processo. a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

Vencedor(es):

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	TOTAL DO CREDOR
L F ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.419.663,91

A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "ABD9849357C45739DE051E51C9D9CA0669313824"

ID Remessa Online: "8096108"

Ponta Porã-MS, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.132/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Casa da Mulher Brasileira no Município de Ponta Porã/MS, com recursos estruturados entre a Itaipu Binacional, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Ponta Porã/MS, formalizados por meio do Convênio nº 4500084420 celebrado com a Itaipu Binacional (interveniente-anuente a União, por intermédio do Ministério das Mulheres), e participação do Ministério das Mulheres na qualidade de parceiro institucional vinculado ao projeto padrão e às diretrizes da política pública, conforme Projeto Executivo de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART, DILA e demais documentos técnicos que instruem o processo. a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, HOMOLOGAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Vencedor(es):

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	TOTAL DO CREDOR
L F ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.419.663,91

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.419.663,91 (seis milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "ABD9849357C45739DE051E51C9D9CA0669313824"

ID Remessa Online: "8096108"

Ponta Porã-MS, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.731/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura viária, consistindo na melhoria e aplicação de revestimento primário (cascalhamento) na estrada vicinal de acesso ao Aterro Sanitário do Município de Ponta Porã/MS, com extensão total de 2.935,42 m e área de 23.483,36 m², compreendendo serviços preliminares, drenagem de águas pluviais, terraplenagem, reconformação da plataforma e revestimento primário, conforme Projeto Básico de Engenharia R02, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o processo, vinculado ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 630.903-64, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ponta Porã/MS.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 14 de setembro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "F1B5763537B98A16276E42A264FA39CE57BA842B"

ID Remessa Online: "8680617"

Ponta Porã-MS, 26 de agosto de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 3.430/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DA DÍVIDA DECORRENTE DO REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022, RELATIVO AOS PERÍODOS AQUISITIVOS CORRESPONDENTES AOS ANIVERSÁRIOS CONTRATUAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025, APURADO PELOS SETORES TÉCNICOS COMPETENTES E RECONHECIDO COMO DEVIDO À CREDORA. O RECONHECIMENTO ORA FORMALIZADO LIMITA-SE À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES ORIGINALMENTE PACTUADOS, NÃO IMPLICANDO ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS, MODIFICAÇÃO DE METAS OU REPACTUAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DA AVENÇA EXTINTA. A ADOÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DECORRE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE POR TERMO ADITIVO OU POR APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 24 DE MAIO DE 2025, CONFORME EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO PARECER P.G.M. N.º 1.764/2026.

VALOR: R\$ 4.361.963,40 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

ASSINAM: EDUARDO ESGAIB CAMPOS, NELSO ANTONIO SONDA E JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 5.102/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DA DÍVIDA DECORRENTE DA PARCELA DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL RELATIVA AOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ATESTADOS NA 39ª MEDIÇÃO (FINAL) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022, EXECUTADOS SEM PRÉVIO EMPENHO EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE EXTINÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, APURADOS PELOS SETORES TÉCNICOS COMPETENTES E RECONHECIDOS COMO DEVIDOS À CREDORA. O RECONHECIMENTO ORA FORMALIZADO LIMITA-SE À REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS E MEDIDOS, NÃO IMPLICANDO ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS, MODIFICAÇÃO DE METAS OU REPACTUAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DA AVENÇA EXTINTA. A ADOÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DECORRE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROCESSAMENTO DA DESPESA POR TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 24 DE MAIO DE 2025, E DA INDISPENSABILIDADE DE CONFERIR SUPORTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO À OBRIGAÇÃO JÁ CONSTITUÍDA EM FAVOR DA CREDORA, CONFORME PARECER P.G.M. N.º 00298/2026.

VALOR: R\$ 572.870,42 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

ASSINAM: EDUARDO ESGAIB CAMPOS, NELSO ANTONIO SONDA E JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 5.102/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DA DÍVIDA DECORRENTE DO REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024, RELATIVO AO PERÍODO AQUISITIVO CORRESPONDENTE AO ANIVERSÁRIO CONTRATUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, APURADO PELOS SETORES TÉCNICOS COMPETENTES E RECONHECIDO COMO DEVIDO À CREDORA. O RECONHECIMENTO ORA FORMALIZADO LIMITA-SE À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES ORIGINALMENTE PACTUADOS, NÃO IMPLICANDO ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS, MODIFICAÇÃO DE METAS OU REPACTUAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DA AVENÇA EXTINTA. A ADOÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DECORRE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE POR TERMO ADITIVO OU POR APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 28 DE MAIO DE 2026, CONFORME EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO PARECER P.G.M. N.º 1.822/2026.

VALOR: R\$ 198.698,95 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

ASSINAM: EDUARDO ESGAIB CAMPOS, NELSO ANTONIO SONDA E JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o exercício de 2027. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre os direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos orçamentários suficientes para a execução, manutenção e aprimoramento das ações, serviços, programas e projetos destinados à pessoa idosa no Município de Ponta Porã/MS;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o exercício de 2027, submetida à apreciação deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o exercício de 2027, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A previsão orçamentária aprovada deverá contemplar os recursos destinados às ações, serviços, programas e projetos voltados à pessoa idosa, observadas as legislações vigentes e as deliberações do CMDI.

Art. 3º Os recursos previstos deverão ser aplicados de acordo com as legislações vigentes e demais instrumentos de planejamento público.

Art. 4º Compete ao CMDI acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de agosto de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

RESOLUÇÃO: 0001/2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC -Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014 recebeu e analisou a prestação de contas da entidade “INSTITUIÇÃO ASCAR - AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE”, CNPJ Nº 21.768.183/0001-60, referente ao Termo de Fomento nº 0006/2025 Processo nº 10.527/2025, quanto aos repasses dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Resolve:

Delibera e aprova a Prestação de Contas Anual Analítica apresentada referente ao Termo de Fomento nº 0006/2025 Processo nº 10.527/2025 entidade “INSTITUIÇÃO ASCAR - AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE”, CNPJ Nº 21.768.183/0001-60

Ponta Porã/MS, 03 Agosto de 2026.


Iêda Fernandes Calonga Benitez
 Gestora de Parceria do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
 Portaria nº 011/2024

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ROSELI MESSIAS DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.656/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Roseli Messias da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2026, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 491/2026/SMCIS/PMPP e do Parecer PGM nº 1.816/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 491/2026/SMCIS/PMPP e no Parecer PGM nº 1.816/2026, a situação concreta está devidamente justificada, observadas as disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
29.02	08.245.0065	2342	33.90.00	1.500.0000	368

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.816/2026.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.435/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sérgio José Joaquim Fenelon.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 14,342%, no valor de R\$ 4.155.650,16 (quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e dezesseis centavos), cujo valor final passará a ser R\$ 33.131.282,08 (trinta e três milhões cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme especificações constantes na CI nº 335/2026/PMPP/SMOU/CONV, CI nº 657/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0995/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 335/2026/PMPP/SMOU/CONV, CI nº 657/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0995/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II, e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2010	44.90.00	1.701.0000	79

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0995/2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105003/2026.

Contrato nº 86/2026.

Adesão às Atas de Registro de Preços nº 7/2024 e nº 11/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, Processo Administrativo Nº 23034.021937/2023-21, conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Partes: Município de Ponta Porã e Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Valdemar Abila.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
10	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	430307/417298/263333/259466/413293/279527/430291/430290/335527/382152/299300/316227	8447	44,08	372.343,76
VALOR TOTAL				R\$ 372.343,76	

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2239	33.90.30.99	1.500.1001	435

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 24.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105003/2026.

Contrato nº 87/2026.

Adesão às Atas de Registro de Preços nº 7/2024 e nº 11/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, Processo Administrativo Nº 23034.021937/2023-21, conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Partes: Município de Ponta Porã e Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Valdemar Abila.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
13	Kit Educação Infantil Pré-Escolar	430289/417298/382152/263333/259466/413293/279527/430291/430290/299300/335527/274454/225176/204722	5059	56,36	285.125,24
VALOR TOTAL				R\$ 285.125,24	

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
31.01	12.365.0068	2244	33.90.30.99	1.500.1001	489

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 24.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.328/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sadi de Quadros.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação físico-financeira do Contrato Administrativo nº 191/2025, decorrente de adequações técnicas verificadas durante a execução da obra, compreendendo:

- acréscimos quantitativos de itens contratuais no valor de R\$ 742.847,48, correspondente a 14,77% do valor inicial do contrato;
- inclusão de itens extracontratuais/serviços novos no valor de R\$ 419.618,73, correspondente a 8,34%, com aplicação do desconto licitatório de 1,60%;
- supressão/decrécimo financeiro no valor de R\$ 120.110,20, correspondente a 2,39%;

- acréscimo líquido de R\$ 1.042.356,00, equivalente a 20,72% do valor inicialmente contratado.

Em razão da presente reprogramação, o valor global do Contrato Administrativo nº 191/2025 passa de R\$ 5.029.892,52 (cinco milhões, vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 6.072.248,52 (seis milhões, setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações constantes da Comunicação Interna nº 859/2026/PMPP/CONV/PMPP e do Parecer PGM nº 1.854/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 859/2026/PMPP/CONV/PMPP e do Parecer PGM nº 1.854/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2010	44.90.51	2.700.3130	657
07.01	15.452.0063	2010	44.90.00	1.500.0000	76

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.854/2026.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105003/2026.

Contrato nº 105003/26/2026.

Adesão às Atas de Registro de Preços nº 7/2024 e nº 11/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, Processo Administrativo Nº 23034.021937/2023-21, conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Partes: Município de Ponta Porã e Papelaria Tributaria LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Valtenis Martins Fonseca

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
12	Kit Ensino Médio, EJA Fundamental e EJA Médio	430325/417298/430291/289332/382152/289209/289210/289211/316227	230	41,02	9.434,60
VALOR TOTAL				R\$ 9.434,60	

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
31.01	12.366.0053	2225	33.90.30.99	1.500.1001	520

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 08.08.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10874/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.145,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 531.145,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
435 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	40.425,00
12.361.0053.2378	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
465 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	25.590,00
12.361.0053.2378	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
468 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	16.330,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
499 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	401.000,00
12.365.0068.2256	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
511 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	47.800,00

Total Geral de Suplementações: 531.145,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0053.1044	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
408 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-6.481,00
12.361.0053.2202	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
421 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-401.000,00
12.361.0053.2253	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
444 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-54.999,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
498 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-25.000,00
12.367.0053.2364	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
537 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-17.999,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0053.2365	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
540 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-25.666,00

Total das Anulações: -531.145,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de AGOSTO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025****LOTE 04 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS**

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **reabertura da sessão pública**, exclusivamente quanto ao **Lote 04 – Fornecimento de Pão Francês**, para fins de saneamento e readequação da proposta comercial, conforme determinação da autoridade competente.

A sessão será retomada no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, às **08h30min**, horário de Mato Grosso do Sul, correspondente às **09h30min**, horário de Brasília, por meio do Portal Compras BR.

A empresa vencedora deverá acessar o sistema no horário indicado para acompanhamento da sessão e atendimento às solicitações do Pregoeiro, inclusive quanto à apresentação da proposta readequada.

A reabertura possui caráter exclusivamente saneador, permanecendo preservados os demais atos válidos praticados no procedimento.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro

DESPACHO DE RETORNO DE FASE PARA SANEAMENTO DO LOTE 04**Processo Administrativo nº 008/2025****Pregão Eletrônico nº 002/2025****Lote 04 – Fornecimento de Pão Francês**

Considerando a Certidão lavrada pelo Pregoeiro, por meio da qual foi constatada inconsistência aritmética na composição do preço final referente ao **Lote 04 – Fornecimento de Pão Francês**, após a adjudicação e homologação do resultado;

Considerando que o quantitativo do lote corresponde a 700 kg e que a conversão do valor global negociado em preço unitário resulta em valor com mais de duas casas decimais;

Considerando que o item 8.16 do Edital determina que os valores unitários e totais sejam apresentados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, adotando-se o critério de precisão “TRUNCAR”;

Considerando que o instrumento convocatório admite o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, desde que não haja majoração do preço;

Considerando que a inconsistência identificada é passível de correção sem alteração do objeto, quantitativo, condições de fornecimento, classificação da licitante vencedora ou prejuízo à competitividade;

Considerando, por fim, o disposto no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

DETERMINO:

I – o retorno do **Lote 04 – Fornecimento de Pão Francês** à fase necessária ao saneamento e readequação da proposta comercial;

II – ficam **tornados sem efeito, exclusivamente quanto ao Lote 04 e na extensão necessária ao saneamento**, os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados, preservando-se os demais atos válidos do procedimento;

III – o Pregoeiro deverá promover a reabertura da sessão pública no sistema Compras BR, mediante prévia divulgação da data e horário, exclusivamente para realização do saneamento;

IV – deverá ser convocada a empresa vencedora do Lote 04 para apresentar proposta comercial readequada, com preço unitário expresso em até duas casas decimais e observância do critério de truncamento previsto no Edital, ficando expressamente vedada qualquer majoração do valor global anteriormente negociado;

V – a medida ora determinada não constitui nova disputa ou reabertura da fase competitiva, destinando-se exclusivamente ao saneamento da composição do preço final;

VI – concluído o saneamento e verificada a regularidade da proposta readequada, deverão ser novamente praticados os atos de adjudicação e homologação do Lote 04;

VII – dê-se publicidade ao presente ato e ao aviso de reabertura da sessão pelos mesmos meios utilizados para divulgação dos atos anteriores, além do registro no sistema eletrônico.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Ponta Porã/MS, data da assinatura digital

Jelson Bernabé de Oliveira
Autoridade Competente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367